DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.744, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Dispõe sobre a abertura de procedimento de regularização dos núcleos habitacionais que especifica e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 70, inc. III, VIII, XXI e seguintes da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os termos da lei municipal n. 1.518, de 24 de abril de 2008 que autoriza a celebração de convênio entre o poder público municipal e a Secretaria Estadual de Habitação ("Cidade Legal") para fins de regularização fundiária de núcleos urbanos;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir no referido programa estadual "Cidade Legal" os núcleos urbanos existentes há anos, para fins de oportuna regularização;

CONSIDERANDO a ocupação predominante e o interesse social ou específico na regularização fundiária, nos termos da legislação de regência, e;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado processo administrativo de regularização fundiária e determinada a inclusão dos seguintes núcleos urbanos:

a) **Remanescente CDHU Sales E**, núcleo urbano implantado junto à matrícula n. 9.994 do CRI de Urupês/SP, a ser regularizado na modalidade REURB-S.

b) **Desmembramento São Pedro,** núcleo urbano implantado junto à matrícula n. 21.465 do CRI de Urupês/SP, a ser regularizado na modalidade REURB-E;

c) **Loteamento Ribeiro,** núcleo urbano implantado junto à matrícula n. 6.348 do CRI de Urupês/SP, a ser regularizado na modalidade REURB-E;

d) **Loteamento Beira Rio Cervinho,** núcleo urbano implantado junto à matrícula n. 19.194 do CRI de Urupês/SP, a ser regularizado na modalidade REURB-S;

e) **Desmembramento Campo – José Costa Marques,** núcleo urbano implantado junto à matrícula n. 21.458 do CRI de Urupês/SP, a ser regularizado na modalidade REURB-S;

f) **Loteamento Ortência,** núcleo urbano implantado junto à matrícula n. 7.975 do CRI de Urupês/SP, a ser regularizado na modalidade REURB-E;

g) **Desmembramento Giampani,** núcleo urbano implantado junto à matrícula n. 9.610 do CRI de Urupês/SP, a ser regularizado na modalidade REURB-E; e;

h) **Loteamento São José,** núcleo urbano implantado junto à matrícula n. 24.027 do CRI de Urupês/SP, a ser regularizado na modalidade REURB-E.

Art. 2º - O procedimento administrativo de regularização deverá tramitar pela Procuradoria Geral do Município de Sales, com o apoio técnico de quaisquer dos setores do Município.

Art. 3º - Os eventuais beneficiários ou interessados também poderão apresentar manifestação ou documentos pertinentes, a fim de atendimento à legislação e aos demais órgãos competentes, no que couber.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales, 09 de novembro de 2.023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito do Município

.....

Portarias

PORTARIA RH Nº 3052 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), JOSE ROBERTO ANSELMO RG. N° 23.843.482-5 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 248.048.848-90, lotado na UBS, para serem gozados no dia 21/11/2023 a 30/11/2023, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 10 de outubro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

****Republicada por erro de digitação****

.....

PORTARIA RH Nº 3065 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2015/2016 ao Funcionário (a), SILVIO JOSE PAULINO RG. N° 23.843.411-4 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 157.891.778-67, lotado no Pronto Socorro, para serem gozados no dia 08/11/2023 a 17/11/2023, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 07 de novembro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3066 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, sendo 17 (dezessete) dias do período aquisitivo 17/02/1998 a 16/02/2003 e 13 (treze) dias do período aquisitivo 17/02/2003 a 16/02/2008 ao Funcionário (a), CILENE SPOLARHIC MARTINS RG. N° 19.334.071-9 SSP/SP e do CPF. N° 062.296.968-43 efetivo (a) no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL., lotada na Creche Escola, para serem gozados do dia 07/11/2023 a 06/12/2023, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 01 de novembro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do **Tomada de Preços nº. 010/23, objeto do Processo nº 211/23.**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TELHADO E SUBSTITUIÇÃO DE FORRO NA ESCOLA MUNICIPAL “CLORINDA MORANO CARVALHO”, SITUADA À RUA CEZARIO JOSÉ DE CASTILHO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SALES, IMÓVEL PÚBLICO CONCEDIDO À ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL, PROJETOS, TERMOS DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VISITA TÉCNICA: ATÉ 28 DE NOVEMBRO DE 2023 ÁS 17:00 HORAS

CADASTRO: 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 29 DE NOVEMBRO DE 2023 às 08:00 HORAS

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 09/11/2023, www.sales.sp.gov.br (Acesso Rápido – Editais e Licitações) – A SESSÃO SERÁ TRANSMITIDA AO VIVO PELO CANAL DO YOTUBE.

DATA: 08/11/2023

ASSINATURA: JAQUELINE AVELINO IUNES SOLLEIRA – PRESIDENTE.

.....